



ISSN 2238-118X

CADERNOS CEPEC

V. 7 N.10 Outubro de 2018

GOVERNANÇA TERRITORIAL DA AMAZÔNIA: O QUE CONSIDERAR?

Márcia Jucá Teixeira Diniz
Marcelo Bentes Diniz

Centro de Pesquisas Econômicas da Amazônia



CADERNOS CEPEC

Publicação do Programa de Pós-graduação em Economia da Universidade Federal do Pará
Periodicidade Mensal – Volume 7 – N° 10 – Outubro de 2018

Reitor: Emmanuel Zagury Tourinho

Vice Reitor: Gilmar Pereira da Silva

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós Graduação: Rômulo Simões Angélica

Instituto de Ciências Sociais Aplicadas

Diretor: Armando Lírio de Souza

Vice Diretor: Paulo Moreira Pinto

Coordenador do Mestrado e Doutorado em Economia: Ricardo Bruno Nascimento dos Santos

Editores

José Raimundo Barreto Trindade - Principal

Sérgio Luis Rivero

Conselho Editorial

Armando Lírio de Souza
Marcelo Bentes Diniz
Ricardo Bruno dos Santos

Francisco de Assis Costa
José Raimundo Trindade
Danilo de Araújo
Fernandes

Gilberto de Souza Marques
Sérgio Luis Rivero
Gisalda Filgueiras
Márcia Jucá Diniz



Missão e Política Editorial

Os Cadernos CEPEC constituem periódico mensal vinculado ao Programa de Pós-graduação em Economia do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA) da Universidade Federal do Pará (UFPA). Sua missão precípua constitui no estabelecimento de um canal de debate e divulgação de pesquisas originais na grande área das Ciências Sociais Aplicadas, apoiada tanto nos Grupos de Pesquisa estabelecidos no PPGE, quanto em pesquisadores vinculados a organismos nacionais e internacionais. A missão dos Cadernos CEPEC se articula com a solidificação e desenvolvimento do Programa de Pós-graduação em Economia (PPGE), estabelecido no ICSA.

A linha editorial dos **Cadernos CEPEC** recepciona textos de diferentes matizes teóricas das ciências econômicas e sociais, que busquem tratar, preferencialmente, das inter-relações entre as sociedades e economias amazônicas com a brasileira e mundial, seja se utilizando de instrumentais históricos, sociológicos, estatísticos ou econométricos. A linha editorial privilegia artigos que tratem de Desenvolvimento social, econômico e ambiental, preferencialmente focados no mosaico que constitui as diferentes “Amazônias”, aceitando, porém, contribuições que, sob enfoque inovador, problematize e seja propositivo acerca do desenvolvimento brasileiro e, ou mesmo, mundial e suas implicações.

Nosso enfoque central, portanto, refere-se ao tratamento multidisciplinar dos temas referentes ao Desenvolvimento das sociedades Amazônicas, considerando que não há uma restrição dessa temática geral, na medida em que diversos temas conexos se integram. Vale observar que a Amazônia Legal Brasileira ocupa aproximadamente 5,2 milhões de Km², o que corresponde a aproximadamente 60% do território brasileiro. Por outro lado, somente a Amazônia brasileira detém, segundo o último censo, uma população de aproximadamente 23 milhões de brasileiros e constitui frente importante da expansão da acumulação capitalista não somente no Brasil, como em outros seis países da América do Sul (Colômbia, Peru, Bolívia, Guiana, Suriname, Venezuela), o que a torna uma questão central para o debate da integração sul-americana.

Instruções para submissão de trabalhos

Os artigos em conformidade a linha editorial terão que ser submetidos aos editoriais, em Word, com no máximo 25 laudas de extensão (incluindo notas de referência, bibliografia e anexos). Margens superior e inferior de 3,5 e direita e esquerda de 2,5. A citação de autores deverá seguir o padrão seguinte: (Autor, data, página), caso haja mais de um artigo do mesmo autor no mesmo ano deve-se usar letras minúsculas ao lado da data para fazer a diferenciação, exemplo: (Rivero, 2011, p. 65 ou Rivero, 2011a, p. 65). Os autores devem fornecer currículo resumido. O artigo deverá vir obrigatoriamente acompanhado de Resumo de até no máximo 25 linhas e o respectivo Abstract, palavras-chaves e Classificação JEL (Journal of Economic Literature).

Comentários e Submissão de artigos devem ser encaminhados ao Centro de Pesquisas Econômicas da Amazônia, através do e-mail: jrtrindade@uol.com.br

Página na Internet: <https://goo.gl/UuiC84>

Portal de Periódicos CAPES: <https://goo.gl/tTKEB4>

GOVERNANÇA TERRITORIAL DA AMAZÔNIA: O QUE CONSIDERAR?

Márcia Jucá Teixeira Diniz¹
Marcelo Bentes Diniz²

Resumo

A Amazônia possui um espaço geográfico que delinea diferentes territórios construídos, especialmente, do ponto de vista político-administrativo, refletindo formas de atuação do estado, seja local, estadual, nacional ou internacional. Tem-se desta forma, múltiplas formas de território, que se relaciona a dimensão sócio-política desta definição, relacionada às relações sociais e de poder que se interpõe a ocupação e uso do espaço físico, inclusive, com relação à dotação de recursos naturais neste espaço. Todavia, considerando a repercussão em termos dos serviços ecossistêmico gerados pelo bioma amazônico, em particular seu espaço de rios, florestas e biodiversidade, pode-se considerar outra referência de território que está relacionado ao território ambiental, que não se restringe apenas ao espaço de fronteira do espaço construído, mas também versa sobre a área de abrangência geográfica dos benefícios (externalidades) geradas por esses ecossistemas e que tem atributos de bens públicos, inclusive, de caráter global. O artigo discute essas dois níveis territoriais e como ele vem repercutindo e repercute no pensamento de uma governança territorial para a Amazônia.

Palavras-chave: Amazônia; território; governança.

Abstract

The Amazon region has a geographical area that delineates different territories built, especially from the political-administrative point of view, reflecting forms of state action, whether local, state, national or international. There are many forms of territory that relate to the socio-political dimension of this definition, related to the social and power relations that are interposed the occupation and use of physical space, including, in relation to the dotation of natural resources in this space. However, considering the repercussion in terms of the ecosystem services generated by the Amazon biome, in particular its rivers, forests and biodiversity space, another reference of territory can be considered that is related to the environmental territory, which is not restricted only to the border space of the built space, but also concern on the area of geographical coverage of the benefits (externalities) generated by these ecosystems and that has attributes of public goods, include, as global commons. The article discusses these two territorial levels and how it has repercussions in the thought of a territorial governance for the Amazon.

Key words: Amazon; territory; governance.

¹ Pós-Doutoramento in Center Latin American Studies at University of Florida/EUA. Doutora em Desenvolvimento e Meio Ambiente pelo Núcleo de Altos Estudos Amazônicos. Professora Associada do Programa de Pós-Graduação em Economia e da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Pará. Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, 2º andar, Rua Augusto Corrêa, nº 1. Fone/Fax: (091) 3201-8045. E-mail: marciadz2012@hotmail.com.

² Pós-Doutoramento in Center Latin American Studies at University of Florida/EUA. Doutor em Economia pelo CAEN (Universidade Federal do Ceará). Professor Associado do Programa de Pós-Graduação em Economia e da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Pará. Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, 2º andar, Rua Augusto Corrêa, nº 1. Fone/Fax: (091) 3201-8045. E-mail: mbdiniz2007@hotmail.com

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	6
2. AS VÁRIAS CONOTAÇÕES DO CONCEITO DE GOVERNANÇA.....	7
3. OS “TERRITÓRIOS” DA AMAZÔNIA	9
3.1 O Território Ambiental da Amazônia	9
3.2 O Território como Produto de Instituições Construídas	12
4. GOVERNANÇA TERRITORIAL: GOVERNANÇA DO TERRITÓRIO CONSTRUÍDO E AMBIENTAL	13
5. A EXPERIÊNCIA DA GOVERNANÇA DOS TERRITÓRIOS DA AMAZÔNIA	15
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	20
BIBLIOGRAFIA REFERENCIADA	20

1. INTRODUÇÃO

Alguns conceitos e definições possuem uma interseção entre diferentes ciências e abordagens ou Programas de Pesquisa dentro dessas ciências. Do ponto de vista epistemológico, isto significa, dentro outras coisas, que existem estruturas conceituais que podem ser justapostas ao encontro do entendimento do fenômeno objeto de investigação e sua aplicação prática, conferindo aos estudos deles decorrentes um caráter transdisciplinar, interdisciplinar ou multidisciplinar. Este é o caso do conceito de governança territorial que envolve, na realidade, mais de um conceito (Governança e Território ou Governança no Território), sendo objeto de investigação e discussões no âmbito da Ciência Econômica, Geografia, Direito e mesmo Ciência Política, pensado, seja de forma isolada ou como um termo (taxonomia) composto.

A Amazônia, pensada como bioma ou como espaço construído pelo homem, no qual assume diferentes conotações de território, demanda, por suas especificidades ambientais e potencialidades econômicas decorrentes destas, uma reflexão bastante aprofundada acerca da forma e das escalas de governança que mais se ajustam aos próprios e diferentes dimensões de territórios que ela forma. Aqui entendido território como a apropriação do espaço que toma a forma do ponto de vista geográfico, em diferentes dimensões geopolíticas, como também, os resultados e efeitos que derivam da existência desses espaços, inclusive, suas formas de ocupação e uso do produto construído socialmente, mas também dos atributos físicos, como os recursos naturais neles existentes.

Sob o ponto de vista acima, existem dois movimentos que se conectam e condicionam na Amazônia. O primeiro movimento se relaciona necessariamente a construção de diversos níveis de territorialidade, enquanto relações sociais (inclusive de poder) interpostas pelos residentes locais, em diferentes papéis como atores sociais ou agentes econômicos, dentro do espaço geográfico da região, mas também para fora deste em nível estadual, regional, nacional e internacional. Outro se refere a como o meio ambiente físico, enquanto bioma propriamente dito, ou decorrente dos efeitos ou “externalidades ambientais” que, por exemplo, os serviços ecossistêmicos que este bioma produz, expande-se para além da fronteira física do espaço geográfico ocupado pela região.

Observe-se que a experiência histórico-social do espaço da região Amazônica, integra estas duas referências territoriais criadas a partir de uso e ocupação dos seus recursos naturais, com repercussões diretas e indiretas sobre suas formas de governança. Neste sentido é que este artigo elabora um pequeno ensaio discutindo a governança territorial da Amazônia, sob a perspectiva dessa confluência de territórios que a região abarca.

Ao encontro dos objetivos acima, este artigo encontra-se dividido em quatro seções. A seção dois aborda as diferentes concepções de território da Amazônia. A terceira seção discute como isto repercute na conformação da governança, no que é denominado aqui de governança cruzada e governança compartilhada. O quarto apresenta alguns aspectos históricos da governança exercida pelos diversos níveis do estado, como produto dessa governança cruzada ou compartilhada. O quinto apresenta as considerações finais.

2. AS VÁRIAS CONOTAÇÕES DO CONCEITO DE GOVERNANÇA

A governança pode ser pensada como uma categoria genérica, que tem relação com outros termos ou definições como: capacidade governativa; *accountability*; governabilidade. Sua tipologia incorpora conotações como governança corporativa; governança de políticas (de desenvolvimento); governança global; governança como auto-organização; governança através de redes; governança em níveis, inclusive, em subescalas do espaço. Assim, quando se fala em governança territorial, isto sugere entrecruzar vários tipos (Lima, 2016).

Stoker (1998) menciona cinco proposições teóricas relacionadas ao conceito de governança: a) conjunto complexo de instituições e atores que são retirados, mas também atuam para além do governo; b) governança reconhece a indefinição de fronteiras e responsabilidades para lidar com questões sociais e econômicas; c) governança identifica a dependência de poder envolvida na relação entre instituições envolvidas em ações coletivas; d) governança é sobre redes de autogoverno autônomas de atores; e) a governança reconhece a capacidade de fazer as coisas que não depende do poder do governo de comandar ou usar sua autoridade. Parece que o governo pode usar novas ferramentas e técnicas para orientar e orientar.

Para Santos (1997) o conceito de governança incorpora questões como: padrões de articulação e cooperação entre os agentes sociais e políticos e arranjos institucionais que coordenam e regulam transações dentro e através das fronteiras do sistema econômico. Portanto, inclui redes sociais informais, hierarquias e associações de diversos tipos.

De outra parte, Dellabrida (2011) apresenta o termo governança como: “o exercício do poder e autoridade para gerenciar um país, território ou região, compreendendo os mecanismos, processos e instituições através das quais os cidadãos e grupos articulam seus interesses públicos, incluindo entre os atores representações dos agentes estatais”.

Num sentido mais abrangente que apenas o econômico o Banco Mundial (1992) define governança “*as the manner in which power is exercised in the management of a country's*

economic and social resources for development.” Ainda, segundo essa fonte, uma boa governança é sinônimo de uma boa gestão que conduza para o desenvolvimento.

Portanto, como observa Dallabrida; Becker (2003) o conceito de governança extrapola a noção de governo e incorpora sob a perspectiva da promoção do desenvolvimento a ideia da ação participativa de diferentes agentes/atores da sociedade na construção desse processo de desenvolvimento. Em verdade, incorporar ao crescimento econômico, a equidade social e os direitos humanos (Gonçalves, 2005; Santos, 1997) – uma visão onde as ações estatais incluam não só as implicações estritamente econômicas, mas também as implicações sociais, culturais e políticas.

Por fim, Nascimento (2007) chama atenção, que no caso específico da Amazônia brasileira o aspecto mais relevante da governança abarca os conceitos de segurança e defesa, em que segurança não se limita a um exercício de poder político e militar, mas também, relacionado a elementos econômicos, sociais e ambientais.

Ademais, a estrutura de governança para que funcione teria que ser capaz de mediar os conflitos referentes (Williamson, 2008): i) intensidade do incentivo; ii) controles administrativos; e iii) regime legal do contrato. E poderiam ser exercidas por três estruturas possíveis (Williamson, 1985): a) via ação do próprio mercado; b) por uma forma hierárquica; c) ou híbrida, em que prevalecem as regras contratuais. A ação coordenada pelo mercado poderia ser àquela que em tese existiria se não houvesse problemas relacionados à incerteza e assimetria de informações entre os agentes atuantes no mercado. A forma hierárquica poderia ser pensada como no outro extremo, quando ocorre a internalização completa das atividades em uma única organização, que passa a fazer a função de coordenação das relações entre os agentes. A tipologia híbrida admite que as relações entre os agentes ocorrem através de sistemas de incentivos e contratos.

Aqui se integra, também, a interpretação dada por Dixit (2009) de governança econômica, enquanto a estrutura e funcionamento de instituições legais e sociais que embasam a atividade econômica protegendo os direitos de propriedade, o cumprimento de contratos, e tendo uma ação coletiva para fornecer a infraestrutura física e organizacional de uma sociedade, sendo, portanto, de importância crucial para o bom funcionamento dos mercados, das atividades econômicas e transações.

No contexto acima, segundo Dixit (2009), elas são pré-requisitos essenciais da economia de mercado, pois representam: a) segurança quanto aos direitos de propriedade, garantindo com isto incentivos aos indivíduos para poupar e investir; b) cumprimento de contratos (*enforcement of contracts*), o que significa que as transações econômicas prometem

ganhos a todos participantes voluntários desse “jogo”, intimidando comportamentos oportunistas; c) e por fim, a Ação Coletiva, onde a atividade econômica depende de uma adequada provisão de bens públicos e controle de “males” (desmatamento, por exemplo) públicos.

3. OS “TERRITÓRIOS” DA AMAZÔNIA

Ao encontro de mostrar as diferentes perspectivas que a concepção de território pode assumir em diferentes concepções teórico-conceituais, Haesbaert (2011) sustenta a seguinte divisão: sob a ótica do binômio materialismo-idealismo do qual se desdobra uma visão mais totalizante da relação homem-natureza e outra mais parcial a partir de diferentes dimensões construídas pelo homem: econômica, política e/ou cultural; sob a ótica da historicidade do conceito, que também ganha subdivisões a partir de elementos relacionais como componente ou condição geral de qualquer sociedade e, portanto, relacional aos grupos sociais e períodos a que se refere; ou como elemento físico-concreto, a priori ou social-histórico.

Resgatando a especificidade da relação homem-natureza mencionada acima, pode-se pensar em dois grandes níveis de território da Amazônia àquele que abrange seu bioma e, a área de influência dos serviços ecossistêmicos desse bioma, particularmente, quanto aos seus recursos hídricos, florestais e a biodiversidade que existe nesses espaços que lhes serve de habitat. E as diversas territorialidades criadas pelo homem, que se revestem de diversos níveis de institucionalidade criadas e geridas dentro do espaço geográfico físico da região e ao alcance da “área de influência” espacial dos benefícios gerados pelos serviços ecossistêmicos de seu bioma. Vale observar, que os primeiros podem motivar que o território mude dentro do espaço geográfico da região. E, em cada caso, existe uma estrutura de governança a ela relacionada, que atua de forma particular ou sobreposta.

3.1 O Território Ambiental da Amazônia

Nesta direção, haveria sob a ótica dos recursos naturais três espaços confluentes na região Amazônica, todos relacionados à dotação ou provisão de seus recursos naturais: espaço de rios; espaço das florestas e espaço da biodiversidade, este último sendo resultado dos serviços de suporte, enquanto habitat que os dois primeiros espaços criam e, portanto, característica dos serviços ecossistêmicos que a região gera.

O espaço das águas é determinado pela Bacia Hidrográfica Amazônica, considerada a maior reserva de água doce do planeta – aproximadamente 15% do volume de água da terra – (Chang, 2013), cuja extensão geográfica é maior nos limites do território brasileiro, mas não se limita a ele, pois 2.2 milhões de Km² da bacia amazônica se estendem por território estrangeiro (MMA, 2006), compreendendo mais seis países, além do Brasil.

A representatividade de sua extensão nos sete países por onde a Bacia Amazônica atravessa é: Brasil 63,8%; Colômbia 16,14%; Bolívia 15,61%; Equador 2,31%; Guiana 1,35%; Peru 0,60% e Venezuela 0,11%.

Destaca-se, ainda, que a disponibilidade hídrica superficial da Região Hidrográfica Amazônica (RHA) representa 86% do total desse recursos utilizado pelo Brasil, correspondendo aproximadamente 71% do estoque de água doce do país (Val et al. 2010).

O espaço de florestas abriga a maior reserva de floresta do planeta, com cobertura florestal estimada em relação à área do bioma era de 3,42 milhões de Km², o que representava cerca de 81,5% do bioma Amazônia. Além disso, o estoque de floresta da Amazônia compreende outras características como: volume: 84.616 milhões de metros cúbicos; biomassa (em milhões de toneladas métricas): acima do Solo: 86.689; abaixo do solo: 16.836 e morta: 1.210 e estoque de carbono (em milhões de toneladas métricas) de 68.571.

Malhi et al (1998; 2008); Verweij et al. (2009); Anderson-Teixeira et al.,(2012) destacam que interação dos ecossistemas terrestres, particularmente, florestal, e os serviços hidrológicos exercem papel importante na manutenção do equilíbrio do clima global.

O espaço da biodiversidade está sobreposto aos dois espaços anteriores; espaço das águas e espaço de florestas. A megadiversidade brasileira é estimada variar de 10 a 20% da biodiversidade mundial (Kaplan e Figueiredo, 2006; Lopes *et al.*, 2008), com destaque àquela derivada do bioma Amazônico, grande parte formada por florestas tropicais, responsável por abrigar mais da metade das espécies da biota mundial (Wilson, 1988).

Tabela 1 – Divisão da Superfície Amazônica para os Diferentes Territórios Ambientais

País	Amazônia		% da Amazônia
	Milhares de Km ²	% da área do país	
Bolívia	475,3	43,3	6,1
Brasil	5.006,3	58,8	64,3
Colômbia	483,1	42,4	6,2
Equador	116,6	46,9	1,5
Guiana	215,0	100	2,8
Guiana Francesa	86,5	100	1,1
Peru	782,8	60,9	10,1

Suriname	163,8	100	2,1
Venezuela	453,9	49,5	5,8
Total	7.783,3	57	100

Fonte: Raisg, 2012 apud Verríssimo; Perreira (2014).

. De outra parte, pode-se pensar em espaço físico do bioma, compreendo os nove países que delimitam a extensão de seu território, como disposto na Tabela 1, no qual se observa que embora o Brasil seja o país de maior participação no Bioma Amazônia, outros países tem o maior percentual de sua área territorial dentro da Amazônia.

Estes três espaços possuem em comum o fato de gerarem serviços ecossistêmicos, como os serviços de suporte; serviços de regulação; serviços de fornecimento e serviços culturais, com características de bens públicos, isto é, como bens não-rivais e não-excludentes (Pearce, 1985; Kolstad, 2000; Kahn, 2005), cujos benefícios derivados desses serviços ecossistêmicos atingem não só a população local, mas também a população que reside além das fronteiras da região. Aqui pensada não só para fora dos limites da chamada Amazônia Legal brasileira, cujos efeitos atingem outras regiões geográficas do Brasil, mas também, para além dos territórios dos estados dos outros países em que ela esta inserida dentro da América do Sul, mas também nos outros continentes.

Haveria, assim, benefícios sociais na manutenção da floresta em pé, que estariam à disposição além daqueles que eventualmente tivessem o direito de propriedade ou posse da terra florestada. Ou que esses “donos da terra” poderiam não capturar (Kahn, 2005).

Mas, além disso, os atributos dos serviços ecossistêmicos da Amazônia agregam outras características, que os tornam, bens públicos globais. A primeira diz respeito à própria a dimensão territorial, em vez que abrange mais de um grupo de países. Segundo, os seus benefícios enquanto bem público global não apresentam restrições quanto a grupos socioeconômicos, não ocorrendo, portanto, qualquer tipo de marginalização sob classe social, sexo, ideologia, entre outros. Por último, abastece as gerações atuais sem prejudicar o suprimento das futuras gerações. Possui, portanto, abrangência intergeracional.

A existência de bens públicos globais é um dos fatores que motivou a criação de regimes ambientais globais, enquanto um conjunto de princípios, normas, regras, procedimentos e instituições que são criadas com o intuito de regular e coordenar ações em uma particular área de relações internacionais que envolvem o uso de recursos naturais e seus efeitos, como externalidades, cuja extensão vai além das fronteiras físicas sob qual reside espacial àqueles recursos (Albagli, 2001; Chasek, 2017).

Sob o ponto de vista acima a governança surge ao encontro de minimizar ou superar problemas de falhas de mercado, que as características dos bens públicos geram, inclusive, possibilitando formas de governança compartilhada, locais, regionais, nacionais e supranacionais.

Pode-se dimensionar, portanto, o espaço da Amazônia – seu território da Amazônia –, para além do território por ela ocupada, a partir da consideração dos recursos naturais nela inseridos e seus efeitos diretos e indiretos sobre os agentes econômicos fora dos limites de sua fronteira física.

3.2 O Território como Produto de Instituições Construídas

Um outro constructo de território da Amazônia envolve diversos níveis de territorialidade, enquanto relações sociais (inclusive de poder) interpostas pelos residentes locais, em diferentes papéis como atores sociais ou agentes econômicos, dentro do espaço geográfico da região, mas também para fora deste, a partir de redes institucionais coordenadas pelo estado em nível estadual, regional, nacional e internacional, ou outras construções sociais que vão exercer um papel de governança.

Destacam-se neste particular diferentes dimensões político-administrativas justapostas, como Pan-Amazônia, a Amazônia brasileira, Peruana, Colombiana, Equatoriana, a Amazônia Legal brasileira, entre outras.

Além disso, nesta construção de território, a dimensão institucional assume papel preponderante na explicação de como os espaços são construídos nesses diversos níveis e sua dinâmica.

Aqui, pode-se empregar referências de instituições³ como sendo responsáveis pela manutenção das “convenções” tais como, as tradições, os costumes e os códigos de conduta e, estruturação das “leis” (as regras oficiais) voltadas ao aperfeiçoamento das relações entre os indivíduos (North, 1990, 1991) e mesmo estratégias adotadas por indivíduos que operam dentro ou entre as organizações (Ostrom, 2008); ou como uma estrutura de governança envolvendo níveis de investimento, estruturas administrativas e regimes para contratos, convênios e parcerias (Williamson, 2008).

Sua necessidade remonta a natureza incerta do funcionamento da economia, a racionalidade limitada dos agentes econômicos e como consequência a imposição de

³ Segundo Cavalcante (2014) é possível identificar dimensões institucionais comuns que perpassam a discussão de instituições na Velha e a Nova Economia Institucional: (i) instituições como regras do jogo; (ii) instituições como modelos mentais; e (iii) instituições como organizações.

restrições a comportamentos oportunistas e de mecanismos que diminuam os custos de transação (que envolve adquirir informações e monitorar os agentes de contrato, inclusive, legais quanto ao seu não cumprimento, mas também a custos organizacionais derivados da ineficiência dos agentes na realização e cumprimento dos contratos, Walis, North, 1986 apud Bueno, 2004) associados a este ambiente de incerteza e de risco que os participantes da transação incorrem e que motivam a estruturação de formas de governança (Zylberstajn, 1995).

Ademais, para Scott (1995), é possível identificar três dimensões que se complementam nas instituições: regulativa ou regulatória, que definem as próprias obrigações (deveres) da vida social; normativa, que deriva nas normas sociais, que conduzem os indivíduos a seguirem referências comuns de comportamento, socialmente definidas na sociedade e a dimensão cognitiva, que diz respeito à compreensão simbólica do aparato social de regras de conduta e de comportamento, que devem ser seguidas a partir de imposições formais ou não.

Por outro lado, como observa Brosseau (2008) é a existência de imperfeições de mercado, os problemas de coordenação e a necessidade de se fazer ajustamentos “ex-post”, que impõem que os contratos implementem mecanismos de governança, sejam eles de caráter formal ou não, públicos ou privados. E de mecanismos, inclusive, que garantam os direitos de propriedade (North, 1981) e do cumprimento pelas diferentes esferas de poder do papel de polícia do estado (Alston; Mueller, 2008), para fazer cumprir (enforcement) as regras estabelecidas nos contratos.

4. GOVERNANÇA TERRITORIAL: GOVERNANÇA DO TERRITÓRIO CONSTRUÍDO E AMBIENTAL

A dinâmica que configura tanto o território quanto o acesso (ou não) aos recursos deste território expõe as características do tipo e da qualidade da relação entre os agentes sociais, agentes políticos e agentes econômicos que participam da gestão do espaço territorial, ou das práticas de poder que incidem sobre ele.

Daí, a governança econômica via Ação Coletiva, deve possibilitar a internalização das externalidades e o controle desses males públicos e a gestão de recursos comuns e, portanto, deve ser aderente, em princípio, a ideia do território ambiental da Amazônia, inclusive, em termos da ideia de uma governança compartilhada.

Portanto, pensar a governança dentro do território, para além das fronteiras de um espaço geográfico, é necessário pensar nos aspectos relacionais que permitem sua gestão, isto é, o território como espaço produzido e reproduzido por relações entre indivíduos que participam de sua organização e reorganização. Relações estas que materializam em forças e vetores econômicos, políticos, sociais e culturais que transcendem os limites de um dado território.

No contexto acima, segundo Dellabrida (2011), o exercício da governança territorial aconteceria exatamente através da atuação dos diferentes atores, nas instituições, incluindo o Estado, e organizações da sociedade civil, fundadas, principalmente, no que ele chama de poder sócioterritorial. De fato, como chamam atenção Costa e Fernandes (2016) à constituição da territorialidade em cada caso, envolve instituições e papéis de governança historicamente determinados envolvendo a interação entre mercado e a dinâmica social nesses espaços. Embora, no caso específico do território ambiental, as características de bens públicos e comuns dos recursos naturais, faz surgir um tipo de institucionalidade que nasce dos problemas de coordenação de mercado, ou “falhas de mercado”, enquanto mecanismo hierárquico institucional que oriente as decisões dos agentes econômicos em relação ao uso desses recursos. (Diniz et al. 2018).

Observa-se, entretanto, que a governança perpassa a gestão do território, enquanto “prática estratégica, científico-tecnológica, do poder no espaço-tempo” (Becker, 2010) e que, em geral, ocorreu para a Amazônia de forma planejada, manifesta em diversos planos para a região, assumindo um caráter exógeno, tanto no sentido porque foram pensados de fora, como também, seus resultados não são concebidos para internalizar um modelo de desenvolvimento que atenda prioritariamente as necessidades e interesses dos residentes que habitam o seu território, sejam percebidos como agentes econômicos, ou cidadãos.

Portanto, a governança territorial na Amazônia ganha por sua condição de dotação de estoque de recursos naturais, um caráter de governança ambiental (Mertens et al. 2011). Isto sugere que as redes e o capital social formado no território surgem também como expressão da articulação dos diversos atores sociais em relação às estratégias de uso desses recursos, incluindo os processos de ocupação da terra.

Por fim, pode-se afirmar que a apropriação do conceito de governança territorial na Amazônia, ganha a particularidade associada aos recursos naturais que estão circunscritos a este espaço geográfico e o papel que os serviços ecossistêmicos relacionados a estes recursos possuem em diferentes dimensões territoriais, território ambiental em conjunção ao território “institucional” construído pelo homem, inclusive, com ingerência para fora do contexto das

fronteiras da própria região. Isto confere a governança na Amazônia, um caráter de governança cruzada, em que ordenamentos territoriais se justapõem entre os dois níveis de territórios aqui definidos, os de caráter puramente institucionais, de natureza político-administrativa e os ambientais.

5. A EXPERIÊNCIA DA GOVERNANÇA DOS TERRITÓRIOS DA AMAZÔNIA

A história da Amazônia, desde o início de sua ocupação no século XVII, até os dias atuais é marcada pelo exercício de governança cruzada do espaço do território ambiental com o espaço construído. O ambiental condicionou as estratégias de ocupação do espaço, por exemplo, a partir do padrão do rio (Gonçalves, 2001; Tavares, 2011), ao mesmo tempo, que a possibilidade de exploração de suas riquezas naturais, motivou e dinamizou os movimentos populacionais e de urbanização a partir de ciclos econômicos de exploração de recursos naturais (minerais) em cada momento histórico.

Sob a perspectiva acima, as escalas de intervenção estatal na Amazônia, tem criado domínios de governança múltiplos, em muitos casos concorrentes no processo de ocupação, modificação e uso do solo na região, marcado por conflitos entre a governança do território ambiental, com o território construído e suas diversas subescalas. Criou-se, desse modo, uma lógica de intervenção na região, que muitas vezes tem gerado conflitos entre diferentes escalas de governança, se bem que tem prevalecido a escala federal, que se impõem de diferentes formas ao regional, estadual, municipal e, mesmo em uma escala local ainda mais específica.

Todavia, para Machado (2005 p. 149-150) existe uma lacuna na hierarquia do poder decisório – hierarquia intermediária – que se reflete também na hierarquização da gestão do território na região, que seria atribuída a cinco fatores: i) a dependência em relação a recursos federais e o domínio político dos governos estaduais na escala local. Além disso, no caso da Amazônia, o grande tamanho das propriedades, a concentração fundiária e a ausência de grandes investidores em esfera locais de negociação contribuiriam para o esvaziamento do poder decisório das localidades; ii) a baixa institucionalidade no que tange a garantia de direito de propriedade na região; iii) a “excepcionalidade do espaço amazônico”, não só em dimensão, mas também, em relação aos seus “territórios” espaciais, como unidades de conservação, terras indígenas, entre outros, que muitas vezes são desconsideradas nas políticas e planos de desenvolvimento regional; iv) a existência de um certo descompasso na elaboração de estratégias e planos pelos agentes envolvidos na competição pelo espaço, o que se traduz na dificuldade de escolha e prioridade de objetivos, obtenção de informações

relevantes para a tomada de decisão e mesmo, dificuldade de integrar as diferentes temporalidades ou condições evolutivas das questões e suas soluções.

Este modelo de governança da região de caráter predominantemente verticalizada remonta a segunda metade da década de 1940, do qual se originam a Comissão Executiva do Plano de Valorização Econômica da Amazônia em 1947; a criação do Banco de Crédito da Amazônia e Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia – SPVEA em 1953.

Nas décadas subsequentes esse modelo se reproduz ganhando outras formas de intervenção, do qual são exemplos: a “Operação Amazônia”; a transformação do Banco de Crédito da Amazônia em Banco da Amazônia – BASA e da SPEVEA em Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, todos em 1966, e, ainda, criação da Superintendência da Zona Franca de Manaus em 1967.

Define-se neste período uma lógica de intervenção estatal, portanto, via planejamento central, no qual a governança é exercida de fato, pelo governo federal, sejam pelas experiências de colonização agrícola e assentamentos da Reforma Agrária, como também pelos programas de caráter de promoção do desenvolvimento como o Programa de Integração Nacional – PIN, Polamazônia e Programa Grande Carajás que se estendem até a década de 1980.

Na década de 1990, esse processo é realimentado, entretanto, procurando definir um território nos marcos de novas áreas espaciais de planejamento como definidos nos chamados Eixos Nacionais de Integração e Desenvolvimento, seguido pelos Programas Brasil em Ação e o Avança Brasil, e seus respectivos Planos Plurianuais PPA (1996-1999) e PPA (2000-2003).

No ano de 2003, a centralidade da política de desenvolvimento regional muda, voltando-se a partir da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, a explorar uma abordagem territorial do desenvolvimento, e integrando várias escalas de intervenção espacial. Na realidade, a maior flexibilidade na escala de decisão insere-se no contexto da promoção do desenvolvimento rural, orientado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA e que coloca o desenvolvimento endógeno local como fundamento teórico, inclusive, para redução das disparidades regionais. Ademais, agrega-se a sustentabilidade ambiental como uma dimensão relevante no processo de desenvolvimento.

Com a PNDR, cuja primeira etapa ocorreu no período de 2003 a 2010, criam-se vários níveis de subespecialização regional, em nível microrregional, a partir de uma tipologia que buscou dividir os espaços regionais em: regiões de renda alta, regiões de renda baixa, regiões dinâmicas e regiões estagnadas, excluindo as regiões de renda alta do sul e sudeste.

Este processo de criação de novas territorialidades, também, é reproduzido no âmbito da PNDR II, em que são criadas Regiões Elegíveis, Regiões Programa (RPs) e Sub-Regiões de Planejamento (SRPs), como também, são definidas as Regiões Programas Especiais (RPEs). Nesse contexto, especificamente, para a Amazônia, os subespaços estratégicos regionais voltaram-se as: Regiões Programa Especiais (RPEs) do Xingu, no entorno de Belo Monte; do Entorno da BR 163; do Marajó (PA); do Alto Paraopeba (MG); e do Corredor Turístico do Meio Norte.

Também, na primeira década do ano 2000 no âmbito da Política Nacional de Desenvolvimento Regional ou de seus instrumentos operativos, destacam-se como tentativa de direcionar o desenvolvimento regional da Amazônia, o Plano Amazônia Sustentável – PAS (2008) e o Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia – PRDA (2012).

Todas essas ações vão ter repercussão imediata sobre este território construído (Gonçalves, 2001), inclusive, com relação à disputa de poder por terras e recursos. Existe aqui o elemento relacionado ao aspecto geopolítico da grande fronteira do capital natural (Becker, 2005), substituindo-se a noção a ideia de uma unidade de conservação a ser preservada (Becker, 2011), por uma ideia de espaço de estoque de riquezas que tem valor estratégico.

De outra parte, as iniciativas internacionais mais recentes, como o Programa Piloto Internacional para Conservação das Florestas Tropicais Brasileiras (PPG-7) ao encontro de tentar harmonizar os objetivos econômicos e ecológicos nas florestas tropicais (Kohlhepp, 2002), à estratégia de combate ao desmatamento ilegal, inclusive, em consonância aos acordos e convenções internacionais assinadas ou compromissadas pelo país na direção de reduzir a emissão de gases de efeito estufa e conservação da biodiversidade do país.

A ordem cronológica da criação e implantação dessas ações institucionais para potencialmente lidar com a questão ambiental, e mais especificamente para reduzir o desmatamento ilegal e que representam em grande parte a política brasileira de biodiversidade (OECD, 2015) estão listadas a seguir: Programa de Prevenção e Controle de Queimadas e Incêndios Florestais na Amazônia Legal; Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento da Amazônia Legal – PPCDAM; Operação Arco do Fogo; Operação Boi Pirata; Plano Amazônia Sustentável; Operação Onda Verde), ou, ainda, a criação de marcos legais de atuação das atividades rurais (Decreto Lei nº 2.661 que regulamenta o uso do fogo em práticas agropastoris e florestais; Lei de Crimes Ambientais; aumento da reserva legal; instituição do Cadastro Ambiental Rural), entre outras. Além disso, é regulamentado o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC (Lei Federal nº 9.985/2000), que visava promover a exploração e o aproveitamento econômico de forma planejada e

regulamentada como no caso das unidades de uso sustentável, bem como, a conservação da biodiversidade relativa às unidades de proteção integral (Ferreira et al, 2005; Diniz, 2018).

Isto ocorreu concomitantemente com a criação de instrumentos de controle e fiscalização mais eficientes, que em tese, aumentam o poder de *enforcement* do estado. São exemplos nessa direção: o Sistema de Detecção do Desmatamento em Tempo Real – DETER do INPE que faz levantamento mensal das informações sobre o desmatamento e que começou a funcionar desde maio de 2004 e o Sistema Integrado de Alerta do Desmatamento – SIAD coordenado pelo Serviço de Proteção da Amazônia – SIPAM⁴ operacionalizado a partir de 2005, que contou diretamente com recursos e/ou apoio técnico internacional.

Também é confluyente os marcos regulatórios, com suas respectivas instituições de governança específicas que disciplinam o uso do espaço das águas e de florestas.

No caso dos recursos hídricos cita-se, por exemplo, a Lei nº 9.433/1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e criou o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, a criação da Agência Nacional de Águas – ANA (Lei nº 9.984/2000), que definem entre outros, o espaço ocupado pela chamada Região Hidrográfica Amazônica dentro do território brasileiro e mais àquelas pertinentes aos elementos que governam o “Direito Internacional de Águas”, no âmbito do chamado Tratado de Cooperação Amazônica – TCA de 1978, do qual são signatários oito países: Brasil, Bolívia, Colômbia, Equador, Guiana, Peru, Suriname e Venezuela, que disciplina o uso dos recursos hídricos da bacia amazônica entre as “partes contratantes”, que possuem características geográficas, ecológicas ou econômicas estritamente vinculadas à mesma, mas também, permitem adesão de Estados de outros territórios que não fazem parte dela, embora possuem conexões com essas características geográfica, ecológicas ou econômicas (Azevedo; Seli, 2006) e seus desdobramento no âmbito da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica – OTCA, criada em 1995.

No caso do espaço das florestas, importa, por exemplo, a Lei Nº 11284/2006, que disciplina a gestão das florestas públicas e cria no Ministério do Meio Ambiente, as instituições a ela relacionadas como o Serviço Florestal Brasileiro e o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal, o Código Florestal brasileiro antigo (Lei nº 4.771/65) e o Novo Código Florestal brasileiro (Lei nº 12.651/2012).

Por fim, vale mencionar, outras experiências territoriais de governança, especialmente àquelas envoltas sobre a roupagem do desenvolvimento rural, o que inclui fortemente as

⁴ Ambos decorrentes do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento – PPCDAM e que deriva da pressão internacional.

práticas organizadas pelos diferentes atores da sociedade civil, em organizações, associações, cooperativas, alguns criados diretamente a partir da atuação de um governo constituído (Federal, Estadual ou Municipal), outros induzidos por esses governos e outros atuando de forma autônoma.

São exemplos, o Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável (PRONAT); o Programa Territórios da Cidadania.

O PRONAT foi criado em 2003 e entre suas inovações, estava o tratamento da área de atuação da política pública federal em bloco de municípios, e não mais no tratamento isolado dos municípios (Machado, 2008), abarcando 164 territoriais rurais. O PTC foi criado em 2008, atuando em 120 territórios.

O viés verticalizado do planejamento do desenvolvimento brasileiro muda um pouco de direção quando se toma especificamente a ótica do desenvolvimento rural, que segundo observa (Tonneau; 2002; Saborin 2002), tem um vínculo direto entre decisões e ações em escala local, pela própria característica da atividade produtiva relacionada ao uso da terra e natureza.

Até 2017 eram 21 Territórios Rurais e 30 Territórios da Cidadania, envolvendo, respectivamente, 199 e 426 municípios na Amazônia Legal distribuídos entre os estados conforme disposto na Tabela 2.

Tabela 2: Número de Territórios Rurais e Territórios da Cidadania na Amazônia

Estado	Número de Territórios Rurais	Número de Territórios da Cidadania	Número de Municípios nos Territórios Rurais	Número de Municípios nos Territórios da Cidadania
RO	4	3	25	27
AC	2	2	9	10
AM	1	6	3	41
RR	2	2	7	8
PA	2	8	29	104
AP	1	3	2	10
TO	4	3	45	54
MA	2	8	38	120
MT	3	4	41	52
AM	21	39	199	426

Fonte: Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário. Disponível em: www.mda.gov.br/sitemda/publicacoes/territorios-rurais-norte; www.mda.gov.br/sitemda/publicacoes/territorios-rurais-maranhao; www.mda.gov.br/sitemda/publicacoes/territorios-rurais-mato-grosso. Acesso em 20 de agosto de 2018.

A experiência recente de atuação dessas novas dinâmicas territoriais (construídas), em princípio aproveitando do capital social localizado e construído nesses novos espaços e

fundamentada nas experiências das populações locais, parece impor uma conexão mais próxima entre a solução de governança compartilhada que atenda dos interesses dessas populações, seja pela lógica do mercado ou, seja pelas características das atividades econômicas predominantes em cada caso. Embora, com contradições (Geraldi, 2012).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pensar a governança territorial na Amazônia implica necessariamente em governança cruzada entre dois territórios sobrepostos o que relaciona o território do meio ambiente físico e os recursos naturais nele presente, e o território construído fruto da ação humana, de suas relações de poder e das redes construídas de caráter formal ou não entre os diversos atores ou agentes econômicos nele inseridas e com o estado, em suas diversas escalas de atuação. O primeiro abriga a presença de três espaços: espaço de rios; espaço de florestas e espaço da biodiversidade, cujos benefícios de seu uso, provenientes de seus serviços ecossistêmicos, assumem a característica de bens públicos e/ou bens públicos globais. E a consequência disto é que a governança desse território, da mesma forma que a extensão de seus benefícios, vai além das fronteiras físicas da região amazônica, isto é, do território construído. A outra é o espaço de atuação de governança do território construído que atua em diferentes frentes, em escalas de atuação do micro ao macro poder, por meio das diversas formas de representação da sociedade civil, em que atuam diferentes atores sociais e agentes econômicos. Neste particular, aparece o estado, como representação maior da ação institucional regulatória com atuação em diversos níveis dos entes federados: municípios, estados e União, mas que muitas vezes conflita com ações de governança compartilhada entre seus entes, inclusive, sem convergência relacional com o território ambiental.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIADA

- ALBAGLI, Sarita. Amazônia: fronteira geopolítica da biodiversidade. **Parcerias Estratégicas** nº 12, Setembro de 2001.
- ALSTON, L. J.; MUELLER, B. Property Rights and the state. In: Claude Ménard and Mary M. Shirley (Editors). **Handbook of New Institutional Economics**. German: Springer-Verlag Berlin Heidelberg, p. 573-590, 2008.
- ALVES, Vanessa da Paixão. **Custo de oportunidade do desmatamento: um exercício de valoração considerando as principais atividades de ocupação do solo da Amazônia**. 2014. Dissertação (Mestrado em Economia). Programa de Pós-Graduação em Economia, Universidade Federal do Pará, Belém-Pa.
- ANDERSON-TEIXEIRA, K. J. et al. Climate-regulation services of natural and agricultural ecoregions of the Americas. **Nature Climate Change**, v. 2, n. 3, p. 177–181, 10 jan. 2012.
- AZEVEDO, C. V. J. C.; SELI, M. S. direito internacional de águas na bacia amazônica: aplicação regional de princípios do direito internacional de águas. In: Wagner Menezes.

Estudos de Direito Internacional: Anais do 4º Congresso Brasileiro de Direito Internacional, vol. VI, pp. 283/295, Curitiba: Juruá, 2006

BECKER, Bertha K. Geopolítica da Amazônia. **Estudos Avançados** 19 (53), 2005. pp. 71-86.

BECKER, Bertha K. Novas territorialidades na Amazônia: desafio às políticas públicas. **Bol. Mus. Paraense Emílio Goeldi**. Ciênc. Hum. Belém, v.5, n.1, p.17-23, jan-abr, 2010.

BECKER, Bertha K. A Amazônia e a política ambiental brasileira. In: Milton Santos ...[et al.]. **Território, territórios: ensaios sobre o ordenamento territorial**. 3ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2011. 416p. p.22-42.

BUENO, Newton Paulo. Lógica da ação coletiva, instituições e crescimento econômico: uma resenha temática sobre a Nova Economia Institucional. Brasília, DF: **Economia**, v.5, n.2, p.361-420, jul./dez., 2004.

CAPELLO, Roberta. Regional Growth and local development theories: conceptual evolution over fifth years of regional Science. **Géographie, économie, société**, vol 11, p. 9-21, 2009/1.

CAVALCANTE, Carolina Miranda. A Economia Institucional e as três dimensões das instituições. **Revista de Economia Contemporânea**. Rio de Janeiro, v. 18, n. 3, p.373-392, set-dez, 2014.

CHANG, M. **Global hydrological cycles and world water resources**. 3ed. United States. CRC Press, 2013.

CHASEK, P. S.; DOWNIE, D. L.; BROWN, J. W. **Global environmental politics**. 7ª ed. Westview Press, CO, USA, 2017.

COSTA, F. A.; FERNANDES, D. A. Dinâmica agrária, instituições e governança territorial para o desenvolvimento sustentável da Amazônia. **Rev. Econ. Contemp.** Rio de Janeiro, vol. 20, n. 3, p. 517-552, set/dez, 2016.

DELLABRIDA, V. R.; Becker, D. F.; Governança Territorial: um primeiro passo na construção de uma proposta teórico-metodológica. **Desenvolvimento em Questão**. Ano 1, n. 2, jul-dez, 2003.

DELLABRIDA, V. R. Governança territorial e desenvolvimento: a experiência de descentralização político-administrativa no Brasil como exemplo de institucionalização de novas escalas territoriais de governança. **Anais do I Circuito de Debates Acadêmicos (CODE)**. Brasília, DF, 23 a 25 de novembro de 2011.

DINIZ, Marcelo Bentes. **Desmatamento e ausência de riqueza na Amazônia**. Belém, Pa: Paka-Tatu, 2018.

DIXIT, Avinash. Incentives and Organizations in the Public Sector: an interpretative review. **The Journal of Human Resources**. Vol. 37, nº 4, 2002. p. 696-727.

FERREIRA, L. V.; VENTICINQUE, E.; ALMEIDA, S. O desmatamento na Amazônia e a importância das áreas protegidas. São Paulo: **Estudos Avançados** 19 (53), 2005. p.157-166.

GERALDI, Juliano. Análise conceitual da política de territórios rurais: o desenvolvimento territorial rural no Brasil. **Planejamento e Políticas Públicas** nº 39, jul/dez, 2002.

GONÇALVES, C. W. P. **Amazônia, Amazônia**. São Paulo: Hucitec, 2001.

HADFIELD, G. The many legal institutions that support contractual commitments. In: Claude Ménard and Mary M. Shirley (Editors). **Handbook of New Institutional Economics**. German: Springer-Verlag Berlin Heidelberg, 2008. p. 176-204.

HAESBAERT, R. Concepções de território para entender a desterritorialização. In: Milton Santos ...[et al.]. **Território, territórios: ensaios sobre o ordenamento territorial**. 3ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2011. 416p. p.43-71.

KAUL, I.; GRUNBERG, I.; STERN, M. A.; **Global public goods**. NY, USA: UNDP, 1999.

KOHLHEPP, Gerd. Conflitos de interesse no ordenamento territorial da Amazônia brasileira. **Estudos Avançados** 16 (45), 2002. p. 37-61

KAPLAN; Maria A. C.; FIGUEIREDO, Maria R. **O valor da diversidade química das plantas**. Em: Irene Garay; e Bertha K. Becker (org.). As dimensões humanas da Biodiversidade. O desafio de novas relações sociedade-natureza no século XXI. Petrópolis, RJ: Vozes, 2006.

KHAN, J. R. **The Economic Approach to Environmental Natural Resources**. 3 ed. Ohio, USA: THOMSON SOUTH-WESTERN, 2005.

KOLSTAD, C. D. Environmental economics. New York: Oxford University Press, 2000.

LIMA, Ivaldo Gonçalves. Governança do plural ao singular. In: **II Colóquio Governança Territorial: similitudes e assimetrias conceituais**. Niterói, RJ: PPGEU/UFF; PPGE/UFPA. Pós-Graduação em Geografia: Universidade Federal Fluminense, outubro de 2016.

MACHADO, Lia Osório. Rede urbana e governo local na Amazônia brasileira. Em: Maria Célia Nunes Coelho e Armin Mathis (Org.). **Políticas públicas e desenvolvimento local na Amazônia; uma agenda de debate**. Belém: UFPA/NAEA, 2005. p. 141-151.

MALHI, Y. et al. Carbon dioxide transfer over a Central Amazonian rain forest. **Journal of Geophysical Research**, v. 103, n. 98, p. 31–612, 1998.

_____. Climate change, deforestation, and the fate of the Amazon. **Science (New York, N.Y.)**, v. 319, n. 5860, p. 169–72, 11 jan. 2008.

MELLO, N. Ap. Contradições territoriais: signos do modelo aplicado na Amazônia. **Sociedade e Estado**. Brasília, v. 18, n.1/2 p.339-360, jan./dez., 2003.

MENDES, K.; FIGUEIREDO, J. C.; MICHELS, I. L. A Nova Economia Institucional e sua aplicação no estudo do agronegócio brasileiro. **Revista de Economia e Agronegócio**, vol.6, n. 3. p. 309-342., 2008.

MERTENS et al. Redes sociais, capital social e governança ambiental no território Portal da Amazônia. **Acta Amazônia**, Vol 41 (4), 2011. pp. 481-492.

MMA. MINISTERIO DE MEDIO AMBIENTE DO BRASIL. Caderno da Região Hidrográfica Amazônica. Brasília. 2006. Disponível em: http://www.mma.gov.br/estruturas/161/_publicacao/161_publicacao03032011024915.pdf. Acesso em: maio de 2014.

NASCIMENTO, Durbens M. Amazônia: governança, segurança e defesa. Em: Rocha et al. Governança, integração e meio ambiente na Amazônia. Belém, Pa: Universidade Federal do Pará, Núcleo de Meio Ambiente, 2007. p. 33-65.

NORTH, Douglass Cecil. **Institutions, institutional change and economic performance**. Estados Unidos: Cambridge University Press, 1990.

_____. Institutions. Estados Unidos: **The Journal of Economic Perspectives**, p. 97–112, 1991.

OSTROM, Elinor. Doing Institutional Analysis: doing deeper than markets and hierarchies. In: Claude Ménard and Mary M. Shirley (Editors). **Handbook of New Institutional Economics**. German: Springer-Verlag Berlin Heidelberg, 2008. p. 819-848.

PLUMMER, Paul; TAYLOR, Mike. Theories of local economic Growth (part 1): concepts, models and measurement. **Environment and Planning A**, volume 33, 2001. p. 219-236.

RODRIGUEZ, Mónica Lizeth Cardozo. **Serviços Ecosistêmicos dos Recursos Hídricos da Região Hidrográfica da Amazônia**. Belém-Pa: Programa de Pós-Graduação em Economia, Universidade Federal do Pará, 2015. (Dissertação de Mestrado).

SABOURIN, Eric. Desenvolvimento rural e abordagem territorial. Conceitos, estratégias e autores. Em: Eric Sabourin e Olívio Alberto Teixeira (Editores). **Planejamento e Desenvolvimento dos territórios rurais. Conceitos, controvérsias e experiências**. Brasília, DF: Embrapa Informação Tecnológica, 2002. p. 21-37.

SANTANA. E.A. Instituições, Governança Econômica e Incompletude dos Contratos: Teoria e Prática. XXXVI Encontro ANPEC - 9 a 12 de dezembro. Salvador/Bahia 2008.

- SANTOS, M.H.de C. **Governabilidade, Governança e Democracia: Criação da Capacidade Governativa e Relações Executi-Legislativo no Brasil Pós-Constituinte**. In : **DADOS – Revista de Ciências Sociais**. Rio de Janeiro. Volume 40. No. 3. 1997. On-line Version. Disponível em <http://dx.doi.org/10.1590/S0011-52581997000300003>.
- SCOTT, W. R.. **Institutions and Organizations**. Thousand Oaks: SAGE Publications, 1995. .
- SHIRLEY, Mary. **Institutions and Development**. In: Claude Ménard and Mary M. Shirley (Editors). **Handbook of New Institutional Economics**. German: Springer-Verlag Berlin Heidelberg, 2008. p. 611-638.
- STOKER, Gerry. **Governance as theory: five propositions**. Oxford, UK: UNESCO, 1998.
- OECD. **OECD Environmental Performance Reviews: Brazil 2015**, OECD Publishing, Paris, 2015. DOI: <http://dx.doi.org/10.1787/9789264240094-en>.
- TAVARES, Maria Goretti da Costa. A Amazônia brasileira: formação histórico-territorial e perspectivas para o século XXI. **GEOUSP – Espaço Tempo**, São Paulo, nº 29 – Especial, p. 107-121, 2011.
- TONNEAU, J. P. Articulação entre as escalas territoriais e conseqüências sobre o planejamento rural. In: SABOURIN, E.; TEIXEIRA, O.A., ed. téc. **Planejamento e desenvolvimento dos territórios rurais. Conceitos, controvérsias e experiências**. Brasília: Embrapa Informação Tecnológica, 2002.
- VAL, A, et al. Amazônia: recursos hídricos e sustentabilidade. IN: BICUDO, C; TUNDISI, J; SCHEUENSTUHL, M. **Águas do Brasil. Análises Estratégicas. Academia Brasileira de Ciências**. Instituto de Botânica. São Paulo. 2010. 224 p.
- VERÍSSIMO, A.; PEREIRA, D. Produção na Amazônia Florestal: características, desafios e oportunidades. **Parc. Estrat. Brasília**, DF, v. 19, n. 38, p13-44, jan-jun-2014.
- WILLIAMSON, O. E. **The economic institutions of capitalism**. New York: The Free Press, 1985.
- WILLIAMSON, O. E. Transaction cost economics. In: MÉNARD, C.; SHIRLEY M. M. (Editors). **Handbook of New Institutional Economics**. German: Springer-Verlag Berlin Heidelberg, . p. 41-68, 2008.
- WILSON, E. O. The actual stage of biologic diversity. Em: E. O. WILSON; F. M. PETER (Eds.). **Biodiversity**. Washington, D.C. USA: National Academy of Sciences Press, 1988.
- WORLD BANK. **Governance and Development. The International Bank for Reconstruction and Development/ The World Bank**. Washington D.C./ EUA. 1992
- ZYLBERSZTAJN, D. **Estruturas de Governança e Coordenação do Agrobusiness: Uma Aplicação da Nova Economia Institucional**. Tese para Título de Livre Docência. Universidade de São Paulo. Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade. São Paulo/SP. 1995

*Recebido para avaliação em Março de 2018.
Aceito para publicação em Junho de 2018.*